



DECRETO Nº 03465/2015

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, § 2, e a autorização do artigo 45, ambos da Lei Municipal nº 2.377 de 09/05/14 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil quatrocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO BASICA SAUDE-RT.		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	353	10.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	352	10.000,00
02.05.10.305.1004.2.084 - MANUTENCAO ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS-CONTRAP.		
339030 - Material de Consumo	177	2.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS		22.400,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO BASICA SAUDE-RT.		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	144	20.000,00
02.05.10.305.1004.2.084 - MANUTENCAO ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS-CONTRAP.		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	178	2.400,00
TOTAL DE RECURSOS		22.400,00



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 30 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal